



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
**Av Firmino Girardello, 85**  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
E-mail: [administracao@pmgv.rs.gov.br](mailto:administracao@pmgv.rs.gov.br)  
(54)3341-1600

**LEI Nº 5.490 DE 01 DE MARÇO DE 2019**

Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Getúlio Vargas/RS, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.019, um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com as seguintes classificações orçamentárias e financeiras:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.03. Setor do Departamento de Viação

09.03.26. Transporte

09.03.26.782. Transporte Rodoviário

09.03.26.782.0090. Aquisição e Conservação de Máquinas, Veículos e Equipamentos

09.03.26.782.0090.1.141-Aquisição de Máquinas e Equipamentos -Financiamento

BANRISUL

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.780.000,00

(Recursos: 1177 – Financiamento BANRISUL)

OBJETIVO: “Aquisição de um Britador Móvel e três Caminhões, destinados à melhorias na malha rodoviária Rural e Urbana do Município, dando maior estrutura em Equipamentos e Veículos, para melhor atender a População de Getúlio Vargas”.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

10.04. Fundo Municipal de Saúde

10.04.10. Saúde

10.04.10.301. Saúde Básica

10.04.10.301.0019. Programas Integrados

10.04.10.301.0019.1.142- Aquisição de Veículo Utilitário Tipo VAN -Financiamento

BANRISUL

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 220.000,00

(Recursos: 1177 – Financiamento BANRISUL)

OBJETIVO: “Aquisição de uma Van, destinada ao transporte de Pacientes encaminhados para tratamento de Saúde em outros Municípios, dando maior estrutura à Secretaria, visando melhoria e bem estar à População de Getúlio Vargas”.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº. 5.481/19 de 03 de Fevereiro de 2.019, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

§ 1º Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
**Av Firmino Girardello, 85**  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
E-mail: [administracao@pmgv.rs.gov.br](mailto:administracao@pmgv.rs.gov.br)  
(54)3341-1600

§ 2º O saldo da Operação de Crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo, que não for liberada durante o exercício presente, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 01 de março de 2019.

  
MAURÍCIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

  
ROSANE FATIMA CARBONERA CADORN,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 06/03/2019.